CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Presidência

RESOLUÇÃO Nº005/1993

EMENDA SUBSTITUTIVA À ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG.,APROVADO EM 07/JANEIRO/1993

DAS SESSÕES ORDINÁRIAS:

A Câmara Municipal de Delfinópolis-MG., aprova e eu ' em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 161 do Regimento Interno desta Câmara Municipal no tocante ao prazo de entrega dos Projetos a serem submetidos a apreciação e posterior aprovação desta Casa, passa ' a ser de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua' publicação.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 1.993.

Genaro Saturnino Furtado

Presidente

Darcy Gilca de Oliveira

Secretária